



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA: 24/08/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 1587/2015;
- Portaria-Presidente nº 305-A/2015; e
- Memorando nº 13/Comissão de Sindicância.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Presidente nº 305-A/2015.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 40 (quarenta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 21 de agosto de 2015.


AMÉRICO MARTINS
Diretor-Presidente

